

EDITAL Nº 01/2017

Concurso para criação do nome do evento cultural da PROAE nas imediações do Restaurante Universitário

A Pró-reitoria de Assistência Estudantil (Proae) torna público o concurso para escolha do nome do evento realizado nas imediações do Restaurante Universitário por essa, exclusivamente direcionadas aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher um nome, a ser utilizado institucionalmente, para o evento realizado pela PROAE com o objetivo de entreter alunos e fornecer um palco aberto para os nossos artistas da universidade. O concurso pretende promover uma ampla participação na construção do conceito e nome deste evento, para a comunidade acadêmica, construindo esta nova identidade e nome em todo material institucional da PROAE UFJF.

1.1.1. Entende-se por “nome” uma palavra ou conjunto de palavras, simples ou diagramados com design específico, que representem a essência e os objetivos do evento, podendo ambas as formas participarem do concurso.

1.2. O nome vencedor passará a ser de propriedade exclusiva da PROAE e será utilizado em todas as formas da identidade visual do evento, tais como folderes, cartazes, impressos, site institucional e em outras aplicações definidas pela PROAE.

1.3. A proposta de criação de nome, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.3.1. Identidade: sendo assumida pela comunidade acadêmica;

1.3.2. Marca: estando presente de forma transversal, atemporal e global, em circunstâncias e momentos concernentes a PROAE;

1.3.3. Caráter: demarcando-se pela singularidade;

1.4. Qualquer inscrição que contenha arquivos que remetam a qualquer tipo de opressão e/ou discriminação, ou de carácter sexual, será eliminada.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidata, candidato ou grupo poderá apresentar uma (01) proposta;

2.2. As propostas poderão ser individuais ou coletivas, a partir do momento que todas e todos integrantes do grupo estejam devidamente matriculadas ou matriculados em algum curso de graduação da UFJF;

2.3. Até 10 (dez) propostas serão selecionados para a votação.

3. DAS E DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

O concurso é aberto para as alunas e os alunos da graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, dos campi Governador Valadares e Juiz de Fora, devidamente matriculadas e matriculados.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A inscrição das propostas dar-se-á pelo preenchimento do seguinte formulário (<https://goo.gl/forms/oYAyaDlqMdT0brV83>), até a data estipulada neste edital.

4.2. As inscrições são gratuitas.

4.3. Encerrado o prazo das inscrições, os arquivos serão analisados pela Comissão Organizadora do concurso.

5. DO CALENDÁRIO

- 27/09/2017 – Abertura das inscrições e entrega das propostas.
- 04/10/2017 – Encerramento das inscrições e entrega das propostas
- 06/10/2017 – Homologação e divulgação das propostas selecionadas
- 09/10/2017 – Abertura da votação
- 13/10/2017 – Encerramento da votação
- 16/10/2017 – Divulgação do resultado

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Composta pelo Pró-reitor de Assistência Estudantil, professor Marcos Freitas e pelos seus bolsistas discente Pedro Carbogim e discente Leda Mendonça

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A votação se dará online, por meio do formulário a ser disponibilizado após a seleção;

7.2. O trabalho que obtiver o maior número de votos será considerado o vencedor;

7.3. Caso haja empate na votação, a Comissão Organizadora proferirá o voto de desempate;

7.4. Caso as inscrições sejam superiores a 08 (oito) interessadas ou interessados, a Comissão Organizadora realizará uma seleção para a votação de acordo com os critérios funcionais descritos em 1.3 e 1.4.;

7.5. Caso alguma das inscrições não se encaixe nos princípios funcionais descritos em 1.3. e 1.4, a Comissão Organizadora estará apta a eliminar a inscrição;

7.5. A autoria dos trabalhos permanecerá anônima para a votação do público;

7.6. Caso haja proposta igual ou com muita semelhança, será considerada a primeira.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

Após encerramento da votação, o resultado será divulgado no prazo estabelecido por esse edital para a comunidade acadêmica através do site da PROAE UFJF.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO TÍTULO DO EVENTO DO VENCEDOR

9.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado a PROAE, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

9.2. Fica estabelecida com a autora, autor ou grupo criador do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO I) para uso pleno da PROAE.

10. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A todas as inscritas e inscritos será conferido um certificado de participação no concurso.

10.2. O vencedor ganhará o equivalente um mês de refeições no Restaurante Universitário em tickets, sendo possível caso do interesse do vencedor substituir o prêmio pelo valor de 100 reais em dinheiro.

10.3. O prêmio supracitado foi arrecadado através de doações espontâneas e não possui vínculo orçamentário com a UFJF ou a coordenação do Restaurante Universitário

10.4. À autora, ao autor ou ao grupo criador da proposta vencedora, a PROAE emitirá menção honrosa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A PROAE poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

11.2. Ao se inscreverem neste concurso, as candidatas e os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

11.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado ou decisão feita pela Comissão Organizadora.

11.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

11.5. A participação só é considerada válida com o preenchimento do formulário contendo os requisitos já citados nesse edital.

Juiz de Fora, 20 de setembro de 2017.

Comissão Organizadora

(ANEXO I)

TERMO DE CESSÃO DO NOME DO EVENTO ORGANIZADO PELA PRO-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (PROAE UFJF)

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido
em ____ / ____ / _____, por _____, li e aceito o regulamento do concurso
(incluindo seus anexos) para escolha do nome do evento organizado pela PROAE da
Universidade Federal de Juiz de Fora (PROAE UFJF). Desta forma, transfiro a PROAE da
UFJF, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, os direitos autorais
referentes ao trabalho com o qual concorro.

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do(a) participante